

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestres inscritos num curso não conferente de grau académico

Aviso n.º BICNCG/11/FARM-ID/2025

Faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestres inscritos num curso não conferente de grau académico**, no âmbito do projeto com a referência PTDC/MED-PAT/2582/2021, intitulado: “Interplay between innate and acquired immune response at the basis for Multiple Sclerosis cognitive deficits”, financiado exclusivamente por fundos nacionais, pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, nas seguintes condições:

- I. Área Científica:** Ciências da Saúde, Ciências Farmacêuticas, Neurociências e Neurobiologia.
- II. Requisitos de Admissão:**
- Mestrado em Ciências Farmacêuticas, Biologia Celular e Molecular, Ciências Biomédicas, Genética Molecular e Biomedicina, ou áreas afins;
 - Ter competências para o desenvolvimento do projeto e com experiência efetiva na área de biologia/neurociências, modelos experimentais para o estudo da doença
 - Estar inscrito num curso não conferente de grau académico².

¹ Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Para mais informações, deverá aceder à página da Direção-Geral do Ensino Superior através do link: [Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#).

² Em fase de candidatura, os candidatos que não possuam o documento comprovativo de inscrição num curso não conferente de grau académico, podem apresentar uma declaração sob compromisso de honra. A prova de matrícula e inscrição deverá ser efetuada até à fase de contratualização, sob pena de anulação da avaliação do(a) candidato(a), por erro sobre os pressupostos de facto e conseqüente exclusão do presente concurso

Fatores preferenciais:

- Experiência no desenvolvimento de modelos 3D de cérebro a partir de iPSCs, imunohistoquímica e em análise de imagem.
- Conhecimentos na área do Projeto: dissecar os mecanismos envolvidos no défice cognitivo associado à Esclerose Múltipla, conhecimentos de programas informáticos de análise de dados e domínio de língua inglesa.

III. Duração das Bolsas: A bolsa terá a duração de **3 meses renováveis até ao término do projeto**, com início previsto de Setembro de 2025, em regime de exclusividade. O contrato de bolsa poderá ser

renovado por períodos adicionais, nos termos previstos na alínea a), do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (Regulamento n.º 950/2019).

IV. Plano de Trabalhos: O objetivo do trabalho consiste em avaliar o impacto da interação entre as células de microglia e os linfócitos T no défice cognitivo associado à Esclerose Múltipla, utilizando modelos *in vitro* de esferas cerebrais, recorrendo a avaliação de alterações do Sistema Nervoso Central. Este plano será desenvolvido no âmbito do projeto intitulado: A interação entre a resposta imune inata e a adquirida como base do défice cognitivo presente na Esclerose Múltipla.

V. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido nos laboratórios de *CNS, blood and peripheral inflammation* do Instituto de Investigação do Medicamento (iMed.U LISBOA), sita nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob orientação do Doutora Adelaide Fernandes Borralho, Professora Associada, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

VI. Subsídio de manutenção mensal: O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.309,64€**, (mil, trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) e será efetuado através de transferência bancária. Os valores das bolsas são atribuídos e alterados de acordo com a alteração anual dos subsídios de manutenção realizada pela FCT, I.P.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de **13 a 27 de agosto de 2025 (10 dias úteis)**.

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Os candidatos serão seriados com base na sua área científica de formação e posterior especialização, com uma ponderação máxima de 20%.
 - Mestrado Ciências Farmacêuticas, Biologia Celular e Molecular, Ciências Biomédicas, Genética Molecular e Biomedicina, ou áreas afins (MsC) – 0 to 20 valores.

- **Formação e Experiência (FE):** Os candidatos serão seriados, com uma pontuação máxima de 50%.
 - Experiência no desenvolvimento de modelos 3D de cérebro a partir de iPSCs (EXP1) – 0 to 20 valores.
 - Experiência em imunohistoquímica (EXP2) – 0 to 20 valores
 - Experiência em análise de imagem (EXP3) – 0 to 20 valores
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Os candidatos serão seriados com uma ponderação máxima de 30%.
 - Conhecimentos na área do Projeto: dissecar os mecanismos envolvidos no défice cognitivo associado à Esclerose Múltipla (COQO1) – 0 to 20 valores.
 - Conhecimentos de programas informáticos de análise de dados (COQO2) – 0 to 20 valores
 - Domínio de língua Inglesa (COQO3) – 0 to 20 valores.

Em caso de empate, será realizada uma entrevista aos 3 (três) melhores candidatos. Neste caso, a entrevista não será ponderada nem terá peso na classificação final, servindo apenas para eventuais esclarecimentos das informações prestadas.

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

X. Instrução da candidatura:

- a. Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- b. *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c. Documento comprovativo da titularidade do grau de Mestre em Ciências Farmacêuticas, Biologia Celular e Molecular, Ciências Biomédicas, Genética Molecular e Biomedicina, ou áreas afins (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Portuguesa) ou cópia de reconhecimento de grau de Mestrado (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Estrangeira);
- d. Documento comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau académico, ou declaração sob compromisso de honra;
- e. Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- f. Carta de motivação indicando a sua experiência e adaptação ao plano de trabalhos proposto, nomeadamente quanto aos fatores preferenciais e interesse da atribuição da bolsa para as suas perspetivas futuras, bem como a possibilidade imediata de integrar o projeto;
- g. Contato de duas referências (opcional);
- h. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do *link*: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/reclutamento/anuncio-para-atribuicao-de-1-uma-bolsa-de-investigacao-para-mestres-inscritos-num-curso-nao-conferente-de-grau-academico/>

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pelo(a):

Presidente: Adelaide Fernandes Borralho, Professora Associada, da Faculdade de Farmácia da ULisboa;

1.º Vogal Efetivo: Andreia Barateiro Macedo, Professora Auxiliar, da Faculdade de Farmácia da ULisboa;

2.º Vogal Efetivo: Ana Rita Mendonça Vaz Botelho, Professora Auxiliar, da Faculdade de Farmácia da ULisboa;

1.º Vogal Suplente: Rui Eduardo Mota Castro, Professor Associado, da Faculdade de Farmácia da ULisboa.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.ª Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 135, de 14 de julho; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª

Série, n.º 126, de 1 de julho, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, na sua atual redação.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 12 de agosto de 2025.

A Presidente da Direção da FARM-ID,

(Prof.ª Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues)